



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 2.581 , DE 23 DE ABRIL DE 2019.

*“Institui no Município de Porto Velho, o Dia Municipal do Mototaxi e dá outras providências.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Velho, o Dia Municipal do Mototaxi, a ser comemorado no dia 24 (vinte e quatro) de julho de cada ano.

**Art. 2º.** VETADO.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito

Projeto de Lei nº 3.749/2018.  
Autoria: Da Silva do SINTRAR.